

PROJETO DE LEI

26 / JAN

LEI Nº 356 / 98

CRIA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTA VERBA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI.

ART. 1º Cria rubrica orçamentaria e suplementa verba especial

Sec. de Educação, Cultura e Desporto

0401.0842239 Transporte Escolar  
 0401.0842239 1.026 Aquisição de Ônibus Escolar  
 0401.0842239 1.026 4.0.0.0.00  
 0401.0842239 1.026 4.1.0.0.00  
 0401.0842239 1.026 4.1.2.0.00.....R\$ 50.000,00

0401.0847 Assistência a Educando  
 0401.0847188 Ensino Regular  
 0401.0847188 2.037 Material p/ Educando  
 0401.0847188 2.037 3.0.0.0.00  
 0401.0847188 2.037 3.1.0.0.00  
 0401.0847188 2.037 3.1.2.0.00.....R\$ 7.210,00

Gabinete do Prefeito  
 0201.03070212.003 3.1.2.0.00..... R\$ 2.000,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos a seguinte rubrica orçamentária e os referidos convênios, sendo que R\$50.000,00(cinquenta mil reais ) refere-se ao transporte escolar e R\$7.210,00(sete mil duzentos e dez reais ) do Convênio Saúde do Educando;

Sec. de Obras e Serviços Públicos  
 0501.0307021 2.017 3.1.2.0.00.....R\$ 2.000,00


CÂMARA MUNICIPAL  
 PROTOCOLADO  
 em 21 / JAN / 98  
 nº 002 / 98 /  
 Oficial Administrativa

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM MANOEL VIANA, 20.01.98

  
**Miguel Sérgio Soares Garibaldi**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 27 de janeiro de 1998.

  
**MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA**  
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de Abrir e suplementar verba orçamentária para crédito especial dos Convênios Transporte Escolar e Saúde do Educando.  
Certos de Vossa atenção;

  
MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI  
PREFEITO MUNICIPAL